DECRETO Nº. 595/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

14 – Fundo de Assistência Social	
14.01 – Fundo de Assistência Social	
08.244.0018.2.034.000 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada	
Fonte de Recursos: 818 – BB 53758-6 IGD/PBF	
(609) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	25.000,00
TOTAL.....	**25.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

14 – Fundo de Assistência Social	
14.01 – Fundo de Assistência Social	
08.244.0018.2.130.000 – Aquisição de Equipamentos pelo IGD	
Fonte de Recursos: 818 – BB 53758-6 IGD/PBF	
(627) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	25.000,00
TOTAL.....	**25.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de outubro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública